



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 11/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e dois.

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Venda Ambulante.**
- 2. Apreciação do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas.**
- 3. Proposta de empréstimo a apresentar junto de Instituições financeiras.**
- 4. Apreciação de proposta de revisão do Plano Director Municipal.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**

Venda Ambulante.

A Câmara Municipal deliberou, face às realidades do mercado, manter as actuais condições de atribuição de cartões de vendedor ambulante, fomentando a venda na Relva da Reboleira, em locais a definir pela Câmara.

Mais foi deliberado que face à evolução do mercado, o assunto será alvo de uma avaliação contínua em ordem a uma posterior reavaliação de situação, caso e quando tal se justifique.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas.

Foi apresentada a proposta de Plano de Pormenor Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas, tendo sido entregues cópias de um anexo com exemplos das tipologias/categorias dos edifícios da zona em estudo.

Foram postas algumas questões sobre a estrutura e filosofia do Regulamento proposto, as quais foram esclarecidas. Foram solicitadas algumas clarificações de linguagem em alguns artigos, por forma a que o regulamento se torne mais perceptível e acessível a um maior número de pessoas.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos informou que contactaria o Gabinete Técnico para análise conjunta das anotações que tomou da sua apreciação do documento, visando um esclarecimento mais detalhado e eventuais alterações de semântica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente da Câmara, sugeriu que a proposta do Plano de Pormenor Valorização e Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas fosse apresentada na segunda sessão de Câmara do mês de Junho, p.f..

Proposta de empréstimo a apresentar junto de Instituições financeiras.

Considerando a oportunidade ímpar que se coloca ao Município de melhorar significativamente, em termos quantitativos e qualificativos, as infraestruturas em termos de habitação social, de qualificação urbana e equipamentos de turismo, desporto, lazer e outros;

Considerando que o III Quadro Comunitário de Apoio poderá constituir-se, senão como derradeira alternativa, pelo menos como alternativa mais atraente em termos económicos-financeiros;

Apresenta-se a seguinte proposta:

- a) Crédito destinado à construção de fogos de habitação social (Decreto-Lei nº 110/85 de 17/04 e Decreto-Lei nº 220/83 de 27/05) em Manteigas e Sameiro.
- b) Crédito para o financiamento complementar das propostas municipais aprovadas para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Q.C.A. 2000/2006 (Eixo I, Medida 1.8 - Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico)
- c) Acções previstas no Plano Plurianual de Actividades 2002/2006, com comparticipação de Fundos Comunitários.

Montante: € 4.500.000,00

Prazo : 20 anos

Utilização: por tranches, de acordo com o desenvolvimento das acções.

Consulta de Instituições Financeiras: Grupo C.G.D.; Grupo Santander; Grupo BES; Grupo BCP; Banco Português de Negócios; Barclays Bank; Banco Internacional de Crédito.

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Apreciação de proposta de revisão do Plano Director Municipal.

Foi presente a proposta elaborada pela Senhora Arquitecta Teresa Dantas que a seguir se transcreve:

PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

Vários são os motivos que levam à formalização de uma proposta de revisão do Plano Director Municipal, de todos os que se poderiam enumerar destacam-se os seguintes:

- Actualização da caracterização do Concelho de Manteigas, passados que foram dez anos sobre o início da elaboração do PDM em vigor;
- Rectificação da área do Concelho, englobando a freguesia de Vale de Amoreira, e analisados os limites constantes do PDM em vigor, por se ter verificado existirem incorrecções em pelo menos duas freguesias;
- Avaliação da implementação do PDM, no período decorrido entre a sua publicação (14/08/1993) e Maio de 2002, com a constatação de alguns erros e desactualizações, nomeadamente no que se refere ao art.ºs 26.º e 15.º;
- Consequente necessidade de adequação à evolução, das condições económicas, sociais, culturais, e ambientais, no âmbito das actuais directrizes que o investimento público tem vindo a determinar;
- Necessidade de adequação do PDM – Plano Director Municipal à prossecução dos interesses públicos que foram inscritos em Plano Plurianual;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Elaboração da carta do ruído, conforme legislação específica – D.L. n.º 292/2000, de 14/11;
- Elaboração de carta escolar;
- Contemplação das alterações previstas, no âmbito da elaboração do PU, em curso e que implicam alteração ao PDM em vigor.

Qualquer plano de ordenamento (com uma vida útil aproximada de 10 anos), é um instrumento fundamental à Gestão do Concelho, sendo o PDM o instrumento de planeamento de excelência que define as directrizes de desenvolvimento para todo o Concelho, para além dos usos do solo, possibilitando a localização e implementação dos investimentos de forma direccionada para uma estratégia e objectivos pré-definidos e programados, salvaguardando e envolvendo todas as forças vivas do Concelho, públicas e privadas, numa perspectiva da melhoria da qualidade de vida das populações em todas as suas vertentes (social, económica, cultural, ambiental, demográfica, turística, etc.).

Neste contexto, propõe-se que o Executivo delibere a revisão do Plano Director Municipal, no âmbito do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro".

Após análise da proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do PDM, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Elaboração do Plano de Urbanização de Vale de Amoreira.

Foi presente a proposta elaborada pela Senhora Arquitecta Teresa Dantas que a seguir transcreve:

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE VALE DE AMOREIRA

Ao mesmo tempo que se preconiza a Revisão do Plano Director Municipal, justificando em parte pela inclusão da freguesia de Vale de Amoreira no Concelho de Manteigas, recomenda-se a elaboração do Plano de Urbanização para esta freguesia no sentido de adequar, acautelar e aprimorar a intervenção em termos de infraestruturas em zonas de RAN e de REN, relativamente próximas do Rio Zêzere.

O Plano de Urbanização definirá com o necessário rigor critérios coerentes de ocupação do solo conciliando-os com estratégias que resultam da necessidade de promover um desenvolvimento sustentado em zonas social e economicamente deprimidas/desfavorecidas.

Entre outras intervenções de menor relevância considera-se prioritário prever espaços para equipamentos na zona do lagar de azeite existente a Este da freguesia, um Campo de Golfe e equipamentos hoteleiros complementares em ambas as margens do rio Zêzere e uma ETAR destinada ao tratamento de todos os efluentes do Concelho de Manteigas.

O futuro Plano de Urbanização de Vale de Amoreira irá, também, acautelar a definição de uma zona Urbana/Urbanizável com critérios de utilização do solo pré-definidos que possibilite àquela localidade o desenvolvimento da freguesia, no âmbito do eixo de desenvolvimento que acompanha o previsto no plano de actividades plurianual para o Concelho, e que proporcione um relacionamento com o Parque Natural da Serra da Estrela equilibrado, no âmbito da preservação da Natureza, com a co-habitação humana na zona do Parque Natural da Serra da Estrela.

Qualquer plano de ordenamento (com uma vida útil aproximada de 10 anos), é um instrumento fundamental à Gestão do Concelho e das suas zonas mais carenciadas, possibilitando a localização e implementação dos investimentos de forma direccionada



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

para uma estratégia e objectivos pré-definidos e programados, salvaguardando e envolvendo todas as forças vivas do Concelho numa perspectiva da melhoria da qualidade de vida das populações em todas as suas vertentes (social, económica, cultural, ambiental, demográfica, turística, etc.).

Neste contexto, propõe-se que o Executivo delibere promover a elaboração o Plano de Urbanização de Vale de Amoreira, no âmbito do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro".

Após análise da proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a elaboração o Plano de Urbanização de Vale de Amoreira, no âmbito do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Informações do Senhor Presidente.

Ofício dirigido ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação.

Em sessão do Executivo foi dado conhecimento do ofício que a RTSE dirigiu a V.Ex^a e foi deliberado aprovar e remeter o texto que a seguir se transcreve:

"Reconhecemos em V. Exa. uma pessoa que se preocupou com o desenvolvimento sustentado e harmonioso do País ao longo dos anos que dirigiu a pasta do Planeamento.

Ficámos, por isso mesmo, altamente surpreendidos com a informação de que a designada Auto-Estrada da Beira Interior poderia vir a ser obrigada a pagamento de portagens. (vide ofício da RTSE)

Não podemos, sequer, equacionar tal hipótese em nome de qualquer harmonização, de justiça relativa ou equidade de procedimentos.

Os IP6 e IP2 passam a ser a única alternativa para nos ligar a Lisboa e às médias cidades do seu percurso e uma das únicas soluções para minimizar a interiorização dos nossos territórios.

É impossível, por isso, aceitar a cobrança de qualquer portagem. Antes exigimos que se dê prioridade a todas as acessibilidades das Beiras Alta e Baixa.

É para nós impensável que o "DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR" seja mote de discursos e programas e logo arredado quando importa colocar acções concretas no terreno.

Se o Turismo é matéria que sustenta a nossa posição, todas as áreas económicas e sociais são igualmente credoras da nossa preocupação e conduzem-nos à chamada da sensibilidade e sensatez do Governo para que deixe de pensar em mandar cobrar portagens na Auto-Estrada da Beira.

Havendo dificuldades financeiras nacionais que reconhecemos, não podem elas recair sobre uma zona do País depauperada e que aguarda e reclama discriminação positiva e investimentos infraestruturantes que lamentavelmente tardam em chegar."

Deu conhecimento do Protocolo que irá ser assinado com a ARS da Guarda sobre as obras que se irão efectuar no Centro de Saúde de Manteigas.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 5/2002 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 2/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "07.02.03.01" para "09.03", no montante de € 34.136,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e seis euros).

Modificações ao orçamento.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 2/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "07.02.03.01" para a rubrica "09.03" no montante de € 34.136,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e seis euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 3/2002, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "02.03.11" para a rubrica "03.01.01.02" no montante de € 2.544,35 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros e dezanove cêntimos (€ 165.588,19).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
de Divisão que a redigi. Chefe
